



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS- CAMPUS SERTÃO
UNIDADE ACADEMICA DE SANTANA DO IPANEMA
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SARAH IZABEL DOS SANTOS SILVA

**FALÊNCIA DE EMPRESA: UMA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO DA
INSOLVÊNCIA**

SANTANA DO IPANEMA

2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS- CAMPUS SERTÃO
UNIDADE ACADEMICA DE SANTANA DO IPANEMA
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SARAH IZABEL DOS SANTOS SILVA

**FALÊNCIA DE EMPRESA: UMA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO DA
INSOLVÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Economia.

Orientadora: Profª. Drª. Priscila Emanuele Falcão de Oliveira Menezes

SANTANA DO IPANEMA-AL

2023

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

S586f Silva, Sarah Izabel dos Santos.
 Falência de empresa: uma análise econômica do direito de insolvência /
 Sarah Izabel dos Santos Silva. - 2023.
 33 f.

 Orientadora: Priscila Emanuele Falcão de Oliveira Menezes.
 Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Econômicas)
 – Universidade Federal de Alagoas. Campus do Sertão. Santana do
 Ipanema, 2023.

 Bibliografia: f. 29-33.

 1. Empresas – Falência. 2. Gestão empresarial. 3. Insolvência. I. Título.

CDU: 658.15 : 347.736

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus por tudo que tem feito em minha vida.

À minha orientadora, Profª Dra. Priscila Emanuele pelo auxílio, acompanhamento e orientações para o desenvolvimento desse TCC.

À Universidade UFAL, onde obtive muito aprendizado e fiz amigos durante os anos de graduação.

Aos familiares e amigos que de alguma forma contribuíram para meu desenvolvimento pessoal e profissional durante o curso, em especial a Mayara Abreu e Jadson Santos, amigos esses que durante essa caminhada acadêmica foram apoio e companheirismo.

Enfim, obrigada senhor pela dádiva da vida!

RESUMO

Este trabalho visa buscar de forma acadêmica e construtiva, tratar o seguinte problema: quais os principais fatores que contribuem para a falência de uma empresa. Para chega-se a hipótese de resposta ao problema, a metodologia utilizada foi a de finalidade investigativa, com pesquisa de revisão qualitativa de caráter descritivo narrativo, mediante publicações científicas. Toda ela especializada sobre o tema. A análise e a síntese dos dados permitiram identificar temas recorrentes, padrões e tendências nos estudos revisados. Inicialmente será realizada uma identificação das principais teorias econômicas que explicam a falência de empresas, e analisar como elas se aplicam na prática. Em sequência, investigar as principais causas da falência de empresas no Brasil e, ao final, descrever possíveis medidas preventivas e corretivas que possam ser adotadas pelos gestores empresariais para evitar a insolvência. Os resultados revelam que a falência de empresas é um problema recorrente no Brasil, estudos apontam que a falta de planejamento financeiro e a gestão ineficiente são fatores determinantes para a falência de empresas no Brasil. A análise da falência de empresas no Brasil revela que existem diferenças significativas entre os diferentes tipos de negócios. Pequenas, médias e grandes empresas apresentam características distintas em termos de escala, impacto e vulnerabilidades. Compreender essas nuances é essencial para desenvolver medidas preventivas e corretivas adequadas. A realização deste trabalho contribui para o avanço do conhecimento na área do empreendedorismo e da gestão empresarial.

Palavras-chave: Economia no Brasil. Gestão financeira. Insolvência empresarial.

ABSTRACT

This work aims to seek, in an academic and constructive way, to address the following problem: what are the main factors that contribute to the bankruptcy of a company. In order to arrive at the hypothesis of an answer to the problem, the methodology used was that of investigative purpose, with qualitative review research of a narrative descriptive character, through scientific publications. All of it specialized on the subject. Data analysis and synthesis allowed identifying recurrent themes, patterns and trends in the reviewed studies. Initially, an identification of the main economic theories that explain the failure of companies will be carried out, and analyze how they are applied in practice. Next, investigate the main causes of corporate bankruptcy in Brazil and, at the end, describe possible preventive and corrective measures that can be adopted by business managers to avoid insolvency. The results reveal that business failure is a recurring problem in Brazil, studies indicate that the lack of financial planning and inefficient management are determining factors for business failure in Brazil. The analysis of business failures in Brazil reveals that there are significant differences between different types of businesses. Small, medium and large companies have different characteristics in terms of scale, impact and vulnerabilities. Understanding these nuances is essential for developing appropriate preventive and corrective measures. The realization of this work contributes to the advancement of knowledge in the area of entrepreneurship and business management.

Keywords: Economy in Brazil. Financial management. Business insolvency.

LISTA DE ABREVIATURAS

COVID 19- SARS-CoV-2,

EPPS - empresas de pequeno porte

FUNBRA (Fundação Universitária de Brasília),

IBGE – Instituto Brasileiro de geografia e estatística

INSEE - Institut national de la statistique et des études économiques

ME- Microempreendedor

MEI- Microempreendedor individual

OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

PRONAMPE - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SERASA - Serviços de Assessoria S.A

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	10
2.1 Contextualização do empreendedorismo no Brasil.....	10
2.2 Teorias econômicas sobre a falência de empresas:.....	11
2.3 Fatores determinantes da falência de empresas:	12
3 METODOLOGIA	14
4. ANÁLISE DA FALÊNCIA DE EMPRESAS NO BRASIL:	15
4.1 Da escala ao impacto: Compreendendo as nuances entre Pequenas, Médias e Grandes Empresas"	16
5. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR A FALÊNCIA DE EMPRESAS	17
6. MEDIDAS CORRETIVAS PARA REVERTER A FALÊNCIA DE EMPRESAS: ...	18
7. Análise comparativa da falência de empresas em diferentes países:	19
8. LEI DE FALÊNCIA	22
8.1 Recuperação judicial	23
9. TENDÊNCIAS E ANÁLISE DOS DADOS SOBRE TAXA DE FALÊNCIA:	24
CONCLUSÃO.....	28
REFERÊNCIAS.....	29

1 INTRODUÇÃO

A falência de empresas é um fenômeno que preocupa os gestores empresariais, os investidores e a sociedade em geral. Diante dos desafios impostos pela globalização, pela concorrência acirrada e pelas mudanças constantes no ambiente de negócios, muitas empresas acabam enfrentando dificuldades financeiras que podem levá-las à insolvência.

Nesse sentido, é importante compreender as causas da falência empresarial e identificar medidas preventivas e corretivas que possam ser adotadas para evitar esse desfecho indesejado.

Ao longo da história, diversos estudiosos das ciências econômicas se dedicaram ao estudo da falência de empresas. Para Schumpeter (1934), por exemplo, a falência era uma consequência natural do processo de destruição criativa, que leva ao surgimento de novos modelos de negócios e à obsolescência de outros.

Por sua vez, a teoria da agência proposta por Jensen e Meckling (1976) aponta para a possibilidade de conflitos de interesses entre os acionistas, os gestores e os credores das empresas, o que pode levar à sua insolvência.

As empresas desempenham um papel crucial na economia ao trazer capital, criar empregos, produzir bens e fornecer serviços, entre outras atividades. Portanto, uma empresa em falência vai contra os princípios econômicos fundamentais (CHAVES, 2021). A falência é um procedimento legal no qual ocorre a avaliação e venda dos ativos de uma empresa que não consegue mais honrar todas as suas dívidas. Após essa etapa, os créditos são pagos aos credores correspondentes (FREITAS, 2021).

Essa circunstância é marcada pela condição de insolvência, que ocorre quando a empresa está em um estado de "quebra", ou seja, quando seu passivo excede seu ativo. Reconhecer esse aspecto desempenha um papel significativo na declaração de falência (FREITAS, 2021).

No Brasil, a falência de empresas é um problema recorrente, que afeta desde pequenas empresas até grandes conglomerados. De acordo com dados do Serasa Experian (2023), houve um aumento de 38,7% no número de pedidos de falência em fevereiro do ano de 2023 em comparação com o mesmo mês do ano de 2022. No período mencionado, os pedidos de falência passaram de 62 para 86. Entre as categorias de empresas, as micro e pequenas empresas lideraram o ranking, com 50 solicitações, seguidas pelas grandes empresas, com 19 requerimentos, e as médias empresas, com 17 pedidos. Esses dados indicam um aumento significativo na busca pela declaração de falência, principalmente por parte das empresas de

menor porte. Entre as principais causas da falência de empresas no Brasil, destacam-se a má gestão financeira, a falta de planejamento estratégico, a elevada carga tributária e a recessão econômica (CAMPBELL et al., 2018).

A falência, como processo jurídico, é um instrumento de seleção, e que sua eficiência para este fim é até mensurável. Mas como mecanismo aplicado sob o ponto de vista pedagógico (segunda visão) ou mesmo para a melhoria do processo de alocação dos recursos econômicos (primeira visão), pode e deve ser questionado, considerando que o intuito principal desse mecanismo sempre foi punir o devedor que não cumpriu com suas obrigações (ALTMAN, 1993; NEWTON, 2003; SKELL, JR, 2001 Apud MARIO E CARVALHO, 2005).

Lucros em queda, alto endividamento, falta de capital de giro e, sobretudo, baixa competitividade e falta de experiência empreendedora são motivos que geralmente esclarecem a alta mortalidade dos mais diversos tipos de empresas (MOLLO, 2015; MAMEDE, 2017 Apud CLEIN, 2021). Embora seja obstatante correto dizer que a taxa de sobrevivência mede a razão entre o número de empresas sobreviventes e a população de empresas durante o ano de referência” isso também depende de algumas variáveis como o tamanho da empresa o tipo de atividade, a localização geográfica, o ano de sua criação, etc (CLEIN, 2021).

Em um contexto histórico e passível de avaliação empírica, algumas literaturas apresentam que a maior parte das falências decretadas são de empresas caracterizadas como pequenas ou médias, reforçando a ideia de seleção natural. As empresas menores tendem a ficar à margem de todo o seu setor e, por isso, tornam-se mais suscetíveis às pressões econômicas (ALTMAN, 1983, Apud MARIO E CARVALHO, 2005).

Um importante indicador financeiro relacionado ao índice Capital de Terceiros/Ativo é o grau de endividamento, que avalia a proporção das dívidas de uma empresa em relação ao seu patrimônio líquido e ativo circulante. O endividamento é uma medida utilizada para determinar a quantidade de obrigações financeiras que uma empresa possui a curto, médio e longo prazo em relação ao seu patrimônio líquido e ativo circulante, além de evidenciar a dependência da empresa em relação ao capital proveniente de terceiros.

Dessa forma, pode-se concluir que a dívida é o recurso tangível ou intangível de terceiros. A insolvência é uma situação em que o devedor tem contas a pagar superiores aos recursos que recebe. Desse modo, um insolvente não tem condições para efetivar seus compromissos em tempo hábil, sendo assim, ao final de processos agitados como esses, as empresas entram em estado de recuperação ou até falência (SILVA; J.J.M. CARVALHO; W. J. DE C. N. SOUZA; D. S, 2021).

Diante desse contexto, é importante que os gestores empresariais estejam preparados para enfrentar os desafios impostos pela gestão financeira, buscando adotar medidas preventivas e corretivas que possam evitar a insolvência de suas empresas.

Nesse sentido, a literatura apresenta diversas práticas que podem ser adotadas para minimizar os riscos de falência empresarial, tais como a adoção de políticas de gestão de riscos financeiros, a diversificação de produtos e mercados, a busca por fontes alternativas de financiamento e a utilização de indicadores financeiros para monitorar a saúde financeira da empresa (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020).

Baseado no conteúdo apresentado, o objetivo deste trabalho visa analisar os principais fatores que contribuem para a falência de empresas, à luz das Ciências Econômicas, buscando identificar medidas preventivas e corretivas que possam ser adotadas para evitar a insolvência empresarial.

Tendo como objetivos específicos: Identificar as principais teorias econômicas que explicam a falência de empresas e analisar como elas se aplicam na prática; Investigar as principais causas da falência de empresas no Brasil; e. Descrever possíveis medidas preventivas e corretivas que possam ser adotadas pelos gestores empresariais, a partir das melhores práticas identificadas na literatura e na análise empírica. O que justificou a importância dessa pesquisa foi o fato de que a falência provoca o aumento de diversos problemas sociais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Contextualização do empreendedorismo no Brasil

As empresas detêm um papel de destaque no desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental de um país. Além de produzir bens e serviços para os consumidores, elas geram lucros, empregos, movimentam rendas, ou seja, distribuem riquezas para proprietários, colaboradores, fornecedores, Estado, enfim, para a sociedade em geral. Diante disso, torna-se imprescindível procurar mantê-las ativas no mercado, já que são agentes modificadores da sociedade (SILVA, 2021).

O empreendedorismo pode ser descrito como a habilidade de criar e concretizar ideias. Motivadas pela busca pela sobrevivência ou pela realização pessoal, as pessoas buscam realizar seus sonhos e atender às suas necessidades. Ser empreendedor requer proatividade e estar constantemente atento aos riscos e oportunidades em um mercado cada vez mais competitivo. Independente do setor em que o empreendedor atua, a busca pela inovação e pela satisfação dos clientes são sempre os principais incentivos para as mudanças e para superar os paradigmas existentes (BAGGIO, 2014) apud Lima et al., (2022).

O contexto econômico e social também exerce uma grande influência na decisão das pessoas de abrir o próprio negócio. Os empreendedores por oportunidade buscam alcançar um nível salarial satisfatório, realizar seus sonhos e obter status na sociedade. Esses empreendedores também refletem o índice de desenvolvimento de um país, já que os países desenvolvidos oferecem mais oportunidades de negócios. Por outro lado, no empreendedorismo por necessidade, as pessoas se tornam empreendedoras para garantir o básico para suas famílias, indicando um cenário econômico de subdesenvolvimento no país (SANTANA, 2012) apud LIMA et al., (2022).

No Brasil, houve um aumento no número de empreendedores que possuem empresas com mais de 3,5 anos em 2021. São 14 milhões de indivíduos entre 18 e 64 anos, representando 9,9% da população adulta, que estão à frente de negócios desse tipo no país. Essa porcentagem mostra um aumento de 1,2 ponto percentual em relação a 2020, levando o Brasil da 13ª para a 7ª posição no ranking mundial de empreendedorismo (PODER 360, 2022).

Segundo um relatório elaborado pelo SEBRAE (2004) em parceria com a FUNBRA (Fundação Universitária de Brasília), foram identificadas causas para a falência de empresas no Brasil. Muitas delas não solicitaram o encerramento de suas atividades na junta comercial, na

esperança de retomá-las em um momento mais oportuno. Em relação ao porte e à geração de empregos, empresas com até nove funcionários representam mais de 95% das empresas extintas, com uma média de 3,2 empregos por empresa falida. No setor de produção, as empresas se enquadram principalmente no setor comercial e de serviços.

Em relação à experiência dos empreendedores, a maioria dos casos de falência envolve pessoas entre 30 e 40 anos de idade, oriundas de empresas privadas, que decidiram ingressar em um ramo sem orientação ou experiência, baseando-se no sucesso de outros exemplos. Essas informações estão em consonância com o relatório sobre os fatores que levam à falência das empresas no Brasil (MORAES E SOUZA, 2021).

Nos últimos anos, temos observado um aumento significativo no número de pessoas que optam por abrir seu próprio negócio e buscar independência financeira. Segundo o Ministério da Economia (2022), o ano de 2022 registrou a abertura de mais de 1,3 milhão de empresas no país, resultando em um saldo positivo de 808.243 empresas após a subtração das 541.884 empresas que foram fechadas nos primeiros quatro meses do ano. Com isso, o número total de empresas ativas no país aumentou para 19.373.257.

No entanto, empreender no Brasil também apresenta desafios e riscos, e a falência empresarial é uma preocupação real para muitos empreendedores. A falência ocorre quando uma empresa não consegue mais honrar suas obrigações financeiras e é incapaz de pagar suas dívidas. É um momento difícil para o empreendedor, pois muitas vezes significa o encerramento do negócio e a perda dos investimentos feitos.

2.2 Teorias econômicas sobre a falência de empresas:

A teoria da agência proposta por Jensen e Meckling (1976) aponta para a possibilidade de conflitos de interesses entre os acionistas, os gestores e os credores das empresas, o que pode levar à sua insolvência. Segundo essa teoria, os gestores têm incentivos para agir em benefício próprio e nem sempre em favor da empresa e de seus acionistas.

A teoria do ciclo de vida da firma proposta por Levitt e others (1991) argumenta que as empresas passam por diferentes estágios ao longo de seu ciclo de vida, desde a fase de criação até a fase de declínio e morte. Segundo essa teoria, a falência é um processo natural e inevitável ao final do ciclo de vida da empresa.

A teoria dos custos de transação proposta por Williamson (1975) destaca os custos envolvidos nas transações entre as empresas e seus fornecedores, clientes e outras partes

interessadas. Segundo essa teoria, os altos custos de transação podem levar à falência de empresas, especialmente aquelas com alta dependência de fornecedores ou clientes específicos.

Outras teorias econômicas também explicam a falência de empresas, como a teoria do risco moral (Holmstrom e Tirole, 1989), que destaca os incentivos para que os gestores assumam riscos excessivos em busca de maiores lucros, e a teoria do ciclo econômico (Minsky, 1975), que argumenta que a falência das empresas pode ser um dos sintomas de crises econômicas mais amplas.

2.3 Fatores determinantes da falência de empresas:

No Brasil, houve uma significativa redução no número de empresas, com o fechamento de 382,2 mil estabelecimentos e a perda de 2,8 milhões de empregos. Desde 2014, o saldo de empresas tem sido negativo, com exceção dos setores de saúde humana e serviços sociais, que apresentaram um saldo positivo de 23,7 empresas. Por outro lado, os setores de comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas registraram uma redução no número de empresas (BARROS., 2022).

De acordo com o estudo do IBGE sobre Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo 2018, juntamente com a pesquisa do SEBRAE sobre a Sobrevivência de Empresas 2020, Apud Barros (2022), é possível observar indicadores relacionados à entrada, saída, reentrada e sobrevivência das empresas.

Esses indicadores são obtidos a partir de dados da Receita Federal, o que permite analisar a dinâmica empresarial. Um aspecto importante a ser destacado é que empresas com maior preparo tendem a empreender por oportunidade, em vez de necessidade, o que resulta em uma maior taxa de sobrevivência. Isso é frequentemente observado em Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME). Parte da taxa de mortalidade das empresas está relacionada aos MEIs, que possuem facilidade de abrir e fechar negócios, resultando em uma taxa de mortalidade de 29% nesse segmento.

As MEs apresentam uma taxa menor, de 21,6%, enquanto as Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem uma taxa de 17%. A pesquisa do SEBRAE sobre a Sobrevivência das Empresas 2020, encontrada no estudo de Barros (2022), também comprova que quanto maior o porte da empresa, maior é a sua taxa de sobrevivência. Isso está relacionado à concessão de crédito, uma vez que empresas maiores geralmente possuem mais ativos, o que facilita a obtenção de financiamentos. No entanto, é importante ressaltar que empreendedores que

iniciam um negócio por necessidade, devido à falta de emprego, muitas vezes possuem menos conhecimento em gestão de negócios, o que dificulta a sobrevivência das empresas. Além disso, a falta de proteção e garantias também torna mais difícil obter crédito para manter o capital de giro e superar os obstáculos.

De acordo com alguns estudos, existem três características fundamentais que definem um negócio: o setor em que atua, o seu tamanho e o tempo de atuação no mercado. Empresas que atuam no ramo de prestação de serviços para outras empresas e empresas do setor de manufatura têm maior probabilidade de crescimento quando comparadas com aquelas que prestam serviços para pessoas físicas. Além disso, empresas com muitos anos de atuação no mercado tendem a ser mais resilientes e ter menor probabilidade de falência, em comparação com empresas recém-criadas. Adicionalmente, o tamanho da empresa tem impacto significativo na sua capacidade de acessar capital financeiro e humano, sendo que empresas maiores têm maior facilidade de acesso a esses recursos (COWLING et al., 2015).

Além dos fatores mencionados acima, existem diversos sinais de alerta que podem indicar que uma empresa está caminhando para a falência. Falta de rastreabilidade dos gastos financeiros, concessão de grandes descontos em busca de fluxo de caixa, aceitação de contratos abaixo dos preços padrão, saída de funcionários importantes e falta de materiais para atender aos pedidos são alguns desses sinais. Além desses, é importante considerar também a exigência de pagamento à vista pelos fornecedores, o aumento das reclamações por parte dos clientes e a falta de pagamento de impostos da folha de pagamento como possíveis alertas (HISRICH; PETERS; SHEPERD, 2014).

Um estudo realizado em pequenas empresas em Tongaat confirmou que tanto a restrição de empréstimos quanto a falta de pagamento de devedores tiveram um papel importante no desempenho financeiro dessas empresas. Além disso, o estudo concluiu que a gestão de caixa é um fator-chave para qualquer negócio, e que a ausência de procedimentos estabelecidos para essa gestão pode levar a uma menor probabilidade de lucratividade e sustentabilidade do negócio (MUNGAL; GARBHARRAN, 2014).

3 METODOLOGIA

Esta sessão busca apresentar o processo metodológico utilizado ao longo da realização deste trabalho, buscando expor de forma mais sucinta e mostrando previamente as peculiaridades de cada percurso realizado a fim de obter exitosos resultados.

Com o objetivo de articular uma discussão sobre a economia voltada ao setor de empresas, e como se dá as possibilidades de indicadores que corroboram para a falência empresarial, caracterizamos este TCC como uma pesquisa de revisão qualitativa de caráter descritivo narrativo.

No mais, classificamos a pesquisa como sendo descritiva por considerá-la adequada aos objetivos estipulados, haja vista que a partir dos dados analisados possibilitou-nos investigar criticamente como o mercado econômico influencia no tema proposto.

Conforme Rother (2007), os artigos de revisão narrativa são publicações amplas apropriadas para descrever e discutir o desenvolvimento ou o “estado da arte” de um determinado assunto, sob ponto de vista teórico ou contextual”. São escrituras que constituem a análise da literatura científica na interpretação e análise crítica do autor.

Para a pesquisa foram utilizadas publicações científicas no buscador Google acadêmico, por meio das seguintes palavras-chaves: Gestão financeira. Economia no Brasil. Insolvência empresarial.

A problemática determinada para guiar a presente revisão foi: Quais os principais fatores que corroboram para a falência de empresas?

A coleta dos dados foi realizada no período de agosto de 2022 a maio de 2023. Os períodos de abrangência dos materiais pesquisados foram de 2020 a 2023.

Fica, assim, apresentada a caracterização metodológica desse estudo quanto a sua natureza investigativa. Uma pesquisa desenvolvida dentro de uma abordagem qualitativa e descritiva, quanto aos procedimentos de análise.

4. ANÁLISE DA FALÊNCIA DE EMPRESAS NO BRASIL:

A falência de empresas é um problema recorrente no Brasil. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2020, foram encerradas 331.901 empresas, um aumento de 14,5% em relação a 2019. Diante disso, é importante investigar as principais causas da falência de empresas no país.

Uma análise empírica realizada por Cavalcante et al. (2021) identificou que a falta de planejamento financeiro e a gestão ineficiente são fatores determinantes para a falência de empresas no Brasil. Segundo o estudo, muitas empresas não realizam uma gestão adequada do fluxo de caixa, não se preparam para imprevistos financeiros e não possuem reservas de capital.

Além disso, a falta de planejamento estratégico e a má gestão de recursos também são fatores que contribuem para a falência. Outro fator importante identificado por Oliveira e Rosseti (2018) é a elevada carga tributária no Brasil. De acordo com o estudo, o excesso de tributos prejudica a competitividade das empresas, tornando-as menos rentáveis e mais vulneráveis à falência. Além disso, a complexidade do sistema tributário brasileiro dificulta a gestão financeira das empresas, aumentando a probabilidade de erros contábeis e fiscais que podem levar à falência.

Ainda segundo a análise empírica realizada por Cavalcante et al. (2021), a crise econômica é outro fator determinante para a falência de empresas no Brasil. A instabilidade econômica e a redução do poder de compra dos consumidores podem afetar diretamente o faturamento das empresas, levando a dificuldades financeiras e, consequentemente, à falência.

Outro fator importante identificado por Fávero e Resende (2020) é a falta de inovação e de adaptação às mudanças do mercado. De acordo com o estudo, muitas empresas não conseguem acompanhar as tendências e as exigências do mercado, não investem em pesquisa e desenvolvimento e não se adaptam às novas tecnologias, o que as torna menos competitivas e mais vulneráveis à falência.

Diante desses fatores, pode-se notar que a falência de empresas no Brasil é um problema complexo e multifacetado, que envolve questões relacionadas à gestão financeira, à carga tributária, à crise econômica e à falta de inovação e adaptação. Para evitar a falência, é necessário que as empresas realizem uma gestão financeira eficiente, planejem estrategicamente suas ações, busquem formas de reduzir a carga tributária, se adaptem às mudanças do mercado e invistam em inovação e desenvolvimento.

4.1 Da escala ao impacto: Compreendendo as nuances entre Pequenas, Médias e Grandes Empresas"

As diferenças entre pequenas, médias e grandes empresas têm sido objeto de estudo em diversas áreas, incluindo a economia e a administração. Segundo o estudo de Matias-Pereira (2018), uma das principais diferenças entre esses tipos de empresas é o seu porte, definido principalmente pelo número de funcionários e pelo faturamento. Enquanto as pequenas empresas possuem até 49 funcionários e faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões, as médias empresas possuem entre 50 e 249 funcionários e faturamento anual entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 300 milhões, e as grandes empresas possuem mais de 250 funcionários e faturamento anual acima de R\$ 300 milhões.

Outra diferença importante entre esses tipos de empresas é a sua estrutura organizacional. Segundo Carvalho e Bido (2017), as pequenas empresas costumam ser mais centralizadas, com pouca divisão de tarefas e uma estrutura hierárquica simples. Já as médias e grandes empresas tendem a ser mais complexas, com uma divisão de tarefas mais clara e uma estrutura hierárquica mais elaborada.

Em relação ao acesso a recursos financeiros, uma pesquisa realizada pelo Sebrae em 2018 apontou que as pequenas empresas têm mais dificuldades para obter crédito em comparação às médias e grandes empresas. Isso se deve em parte à falta de garantias financeiras e histórico de crédito, além da burocracia envolvida nos processos de obtenção de crédito (SEBRAE, 2018).

Além disso, há diferenças no impacto das crises econômicas sobre esses tipos de empresas. Um estudo de Ferreira e Queiroz (2016) mostrou que as pequenas empresas são mais vulneráveis a crises econômicas, devido à sua menor capacidade de adaptação e à falta de recursos financeiros para investimentos em inovação e diversificação. Já as médias e grandes empresas tendem a ser mais resilientes a crises econômicas, devido à sua maior capacidade de diversificação e à possibilidade de realizar investimentos em momentos de crise para se fortalecerem no médio e longo prazo.

Em relação à produtividade, uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2017 apontou que as grandes empresas têm uma produtividade média por trabalhador maior do que as médias e pequenas empresas. Isso se deve em parte à sua capacidade de investir em tecnologia e inovação, além de possuírem uma estrutura organizacional mais eficiente (IBGE, 2017).

5. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR A FALÊNCIA DE EMPRESAS

A adoção de políticas de gestão de riscos financeiros é uma das principais medidas preventivas para evitar a falência de empresas. A gestão de riscos financeiros inclui a identificação, análise e avaliação dos riscos financeiros que a empresa pode enfrentar, bem como a adoção de estratégias para gerenciá-los. De acordo com Bessis (2015), a gestão de riscos financeiros é fundamental para a sobrevivência de empresas em um ambiente cada vez mais volátil e incerto. Outra medida preventiva importante para evitar a falência de empresas é a diversificação de produtos e mercados.

A diversificação de produtos e mercados permite que a empresa reduza sua dependência de um único produto ou mercado, reduzindo assim o risco de insolvência em caso de mudanças no mercado. Segundo Hitt, Ireland e Hoskisson (2014), a diversificação de produtos e mercados é uma estratégia amplamente adotada por empresas bem-sucedidas para minimizar o risco de insolvência. A utilização de indicadores financeiros para monitorar a saúde financeira da empresa também é uma medida preventiva importante para evitar a falência. Indicadores financeiros como liquidez, rentabilidade, endividamento e fluxo de caixa são importantes para avaliar a capacidade da empresa de gerar receita, pagar dívidas e investir em novos projetos.

De acordo com Brigham e Ehrhardt (2014), o monitoramento constante dos indicadores financeiros pode ajudar as empresas a identificar problemas financeiros antes que se tornem críticos e tomar medidas preventivas para evitar a falência. Além das medidas preventivas acima, outras práticas recomendadas incluem: planejamento financeiro adequado, redução de custos desnecessários, estabelecimento de relações saudáveis com fornecedores e clientes, e aprimoramento constante dos processos internos da empresa (ROBBINS; COULTER, 2012).

Em suma, a adoção de medidas preventivas é fundamental para evitar a falência de empresas. A gestão de riscos financeiros, a diversificação de produtos e mercados e a utilização de indicadores financeiros são algumas das melhores práticas adotadas por empresas bem-sucedidas para evitar a insolvência. A implementação dessas práticas pode ajudar as empresas a se manterem financeiramente saudáveis e competitivas no mercado.

Existem outras estratégias que podem ser adotadas para evitar a insolvência. Uma delas é a gestão eficiente do fluxo de caixa, que envolve a projeção de entradas e saídas de recursos para evitar surpresas desagradáveis e garantir a saúde financeira da empresa. Outra medida importante é a busca por alternativas de financiamento, como a obtenção de empréstimos em

condições favoráveis e a utilização de recursos próprios, como o reinvestimento de lucros na empresa.

Além disso, a diversificação de fontes de receita, por meio da expansão de produtos e mercados, pode ser uma boa estratégia para evitar a dependência excessiva de um único produto ou mercado. A gestão eficiente dos recursos humanos também pode ser um fator determinante para evitar a falência da empresa. A contratação de profissionais qualificados e a capacitação dos colaboradores são importantes para garantir a competitividade da empresa no mercado. Além disso, a manutenção de um clima organizacional positivo e o estabelecimento de políticas de incentivo e reconhecimento podem contribuir para a retenção de talentos e para o aumento da produtividade da equipe.

A utilização de indicadores financeiros para monitorar a saúde financeira da empresa é uma prática que deve ser adotada rotineiramente. Esses indicadores podem incluir índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e lucratividade, entre outros, que permitem avaliar a situação financeira da empresa em relação a sua capacidade de pagar dívidas, gerar lucros e manter a sustentabilidade do negócio a longo prazo. É importante ressaltar que as medidas preventivas devem ser adotadas de forma contínua e integrada, envolvendo todas as áreas da empresa e considerando as particularidades do mercado em que atua. Dessa forma, a empresa poderá se manter competitiva e sustentável, evitando a insolvência e garantindo o seu sucesso no longo prazo.

6. MEDIDAS CORRETIVAS PARA REVERTER A FALÊNCIA DE EMPRESAS:

A situação de insolvência pode ser um momento crítico para as empresas, exigindo a adoção de medidas corretivas para reverter a falência. De acordo com Araújo e Souza (2019), a recuperação judicial é uma das principais alternativas disponíveis para empresas em dificuldades financeiras. Esse processo permite a reorganização da empresa e o pagamento das dívidas com desconto e parcelamento. Outra medida corretiva é a renegociação de dívidas, que pode ser realizada diretamente com os credores ou através de um intermediário, como um advogado ou uma empresa de consultoria financeira.

Segundo Boaventura e Costa (2018), é importante que a empresa apresente um plano de pagamento realista e sustentável para que os credores se sintam confiantes na sua capacidade de cumprir com os compromissos. Por fim, a reestruturação financeira é uma medida corretiva que visa ajustar as finanças da empresa para que ela possa voltar a ser rentável.

Segundo Pires e Moreira (2021), essa medida envolve a revisão dos processos internos, a redução de custos, a busca por novos clientes e a diversificação dos produtos e mercados. É importante ressaltar que as medidas corretivas devem ser adotadas o mais rápido possível, a fim de evitar a falência da empresa.

Como destacado por Souza et al. (2020), a demora na tomada de decisões pode agravar ainda mais a situação financeira da empresa, tornando a recuperação cada vez mais difícil. Por isso, é fundamental que os gestores estejam atentos aos sinais de alerta e ajam de forma proativa para evitar a falência.

7. Análise comparativa da falência de empresas em diferentes países:

A falência de empresas é um fenômeno que ocorre em todo o mundo, e a comparação entre diferentes países pode ser útil para entender as variações nos fatores determinantes e nas práticas adotadas para evitar a insolvência. De acordo com um estudo recente da consultoria Euler Hermes, em 2020, houve um aumento significativo no número de falências empresariais em todo o mundo devido à pandemia da COVID-19. Os países mais afetados foram Brasil, França, Itália, Estados Unidos e Espanha, que juntos responderam por cerca de 60% do aumento global de falências.

Alguns fatores determinantes da falência de empresas em diferentes países incluem a instabilidade econômica, a concorrência acirrada, a má gestão financeira e a falta de inovação. Na França, por exemplo, um estudo do INSEE mostrou que as empresas que enfrentam problemas financeiros geralmente têm problemas de liquidez e baixa rentabilidade. Já na China, um estudo do Bank of China mostrou que a maioria das empresas que entram em falência são pequenas empresas, que enfrentam problemas de financiamento e têm pouca experiência em gerenciamento de riscos. Para evitar a insolvência, empresas em diferentes países adotam práticas variadas, como gestão eficiente de fluxo de caixa, diversificação de produtos e mercados, redução de custos e uso de indicadores financeiros para monitorar a saúde financeira da empresa.

Um estudo da consultoria Deloitte mostrou que, nos Estados Unidos, as empresas bem-sucedidas têm maior probabilidade de adotar medidas proativas para mitigar riscos financeiros, como a diversificação de seus produtos e mercados. Já na Alemanha, as empresas tendem a adotar políticas de redução de custos e melhoria da eficiência operacional. Por fim, as medidas corretivas para reverter a falência de empresas também variam de país para país.

Em alguns países, como Brasil e Estados Unidos, a recuperação judicial é uma opção comum para empresas em situação de insolvência. Já na França, a renegociação de dívidas e a reestruturação financeira são opções mais frequentes. Em todos os casos, no entanto, é crucial que os gestores empresariais ajam rapidamente para identificar as causas da insolvência e adotem medidas corretivas apropriadas para evitar a falência. Em resumo, a análise comparativa da falência de empresas em diferentes países mostra que a instabilidade econômica, a concorrência acirrada e a má gestão financeira são fatores comuns em todo o mundo.

No entanto, as práticas adotadas para evitar a insolvência e as medidas corretivas para reverter a situação variam de acordo com as características específicas de cada país. Para as empresas, é importante estar ciente dessas diferenças e adotar medidas adequadas para mitigar os riscos financeiros e evitar a falência. Compreender as diferenças e semelhanças na falência de empresas em diferentes países é fundamental para entender as práticas empresariais globais e as políticas governamentais que afetam o setor empresarial. Embora as leis e regulamentos específicos possam variar entre os países, há alguns fatores que têm um impacto significativo na probabilidade de uma empresa falir.

Um estudo comparativo realizado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) revelou que os fatores que contribuem para a falência de empresas em diferentes países incluem a falta de habilidades de gerenciamento, a concorrência de preços e a falta de capital de giro. No entanto, a gravidade desses fatores varia de acordo com o país em questão. Por exemplo, em países com mercados altamente competitivos, como os Estados Unidos, a concorrência de preços é um dos principais fatores que levam à falência de empresas. Já em países com mercados menos competitivos, como a Alemanha, a falta de habilidades de gerenciamento é um fator mais significativo.

Além disso, as práticas empresariais variam significativamente de país para país. Um estudo comparativo de empresas nos Estados Unidos e no Japão descobriu que as empresas japonesas tendem a ser mais conservadoras em suas práticas financeiras, enquanto as empresas americanas têm maior probabilidade de assumir riscos financeiros.

Essas diferenças nas práticas empresariais podem afetar a probabilidade de falência de empresas em diferentes países. Quanto às medidas preventivas adotadas pelas empresas para evitar a falência, um estudo comparativo entre os Estados Unidos e a Alemanha mostrou que as empresas alemãs são mais propensas a diversificar seus produtos e mercados, enquanto as empresas americanas são mais propensas a usar indicadores financeiros para monitorar sua saúde financeira. No que diz respeito às medidas corretivas para reverter a falência, a disponibilidade de opções legais pode variar de país para país. Por exemplo, enquanto a

recuperação judicial é uma opção amplamente disponível nos Estados Unidos, em alguns países europeus, a renegociação de dívidas é mais comum.

Em suma, a falência de empresas é um problema global que é afetado por uma variedade de fatores, incluindo a concorrência, as práticas empresariais, as políticas governamentais e as opções legais disponíveis.

Compreender as diferenças e semelhanças entre as abordagens adotadas em diferentes países pode ajudar os gestores empresariais a tomar decisões informadas para evitar a falência e reverter a situação, se necessário. A falência de empresas é uma questão que afeta muitos países em todo o mundo, e a comparação entre diferentes países pode ser útil para entender os fatores determinantes, as práticas adotadas para evitar a insolvência e as medidas corretivas utilizadas para reverter a situação. De acordo com Belegri-Roboli e Dimitras (2020), a Grécia tem uma das taxas mais altas de falência de empresas na União Europeia, com uma média de 15.000 empresas falindo anualmente entre 2010 e 2018.

Os autores atribuem isso a fatores como a crise financeira, a falta de apoio do governo e a falta de conhecimento e habilidades de gestão empresarial. Por outro lado, em países como os Estados Unidos, a taxa de falência de empresas é relativamente baixa, de acordo com dados do US Bureau of Labor Statistics (2021) . Em 2020, apenas 22.670 empresas entraram com pedido de falência, uma queda em relação aos anos anteriores. Segundo Gaskill et al. (2016), as práticas adotadas pelas empresas americanas para evitar a falência incluem a diversificação de produtos e mercados, a criação de fluxo de caixa e a redução de custos.

Na China, a taxa de falência de empresas aumentou nos últimos anos, com a intensificação da competição no mercado e a desaceleração econômica. De acordo com o South China Morning Post, mais de 460.000 empresas chinesas faliram em 2017. As medidas corretivas adotadas pelo governo chinês incluem a criação de um sistema de "lista negra" para empresas com problemas financeiros, a renegociação de dívidas e a reestruturação de empresas em setores-chave (Wang e Wu, 2019).

Dessa forma, a falência de empresas é uma questão complexa e multifacetada que afeta diferentes países de maneiras distintas. Compreender as diferenças entre os países em termos de fatores determinantes, práticas preventivas e medidas corretivas pode ajudar a informar políticas e práticas mais eficazes para reduzir as taxas de falência e promover a sustentabilidade das empresas em todo o mundo.

8. LEI DE FALÊNCIA

A lei de falência é um conjunto de normas jurídicas que regulamenta os procedimentos relacionados à falência de empresas e define os direitos e obrigações dos credores e devedores. No Brasil, a principal lei que trata desse assunto é a Lei nº 11.101/2005, conhecida como Lei de Falências e Recuperação Judicial. A declaração de falência é um processo judicial pelo qual uma empresa é considerada insolvente e não possui mais condições de cumprir com suas obrigações financeiras. Esse processo envolve a avaliação e venda dos ativos da empresa para o pagamento dos credores (BRASIL, 2005).

No processo de falência, todos os ativos da empresa devedora são liquidados e o resultado é distribuído entre os credores de acordo com uma ordem legalmente estabelecida. A falência pode ser decretada por diversas causas, como o não pagamento de obrigações, a prática de atos de falência com intenção de prejudicar os credores, entre outros. Após a decretação da falência, os sócios perdem o direito de administrar os bens da empresa, e um administrador judicial é nomeado para arrecadar e avaliar os ativos da falida, que serão posteriormente alienados.

No processo de recuperação judicial, o devedor que exerça atividade econômica há pelo menos dois anos e atenda aos requisitos da lei pode solicitar o benefício. O devedor tem um prazo para apresentar um plano de recuperação, que deve conter medidas para superar a crise, demonstração de viabilidade e laudo econômico-financeiro dos bens da empresa. Os credores têm o direito de aprovar, modificar ou rejeitar o plano em assembleia. Se o plano for aprovado ou não houver objeções, o juiz concederá a recuperação judicial ao devedor, que terá um prazo de dois anos para cumpri-lo.

Conforme o estudo de Jupetite (2017) A recuperação judicial é encerrada quando as obrigações vencidas forem cumpridas dentro do prazo de dois anos após a concessão da recuperação ou quando ocorrer a convolação em falência. No caso de convolação em falência, os créditos dos credores que forneceram recursos ao devedor durante a recuperação tornam-se créditos extraconcursais.

Dessa forma, a Lei de Recuperação de Empresas e Falências é um importante instrumento para a recuperação de empresas em dificuldades financeiras. A recuperação judicial é uma das principais medidas corretivas previstas na lei, mas outras ações também podem ser adotadas pelos gestores empresariais para evitar a falência e reverter a situação de insolvência.

É necessário que os empresários conheçam bem a legislação e as possibilidades para que possam tomar as melhores decisões em momentos de crise financeira.

8.1 Recuperação judicial

De acordo com dados da Serasa Experian, em 2021, foram registrados 598 pedidos de recuperação judicial no Brasil, uma queda de 29,4% em relação a 2020. No entanto, é importante destacar que a pandemia da COVID-19 impactou significativamente a economia e a saúde financeira das empresas, o que pode ter influenciado nesses números. Apesar disso, a recuperação judicial ainda é vista como uma ferramenta importante para evitar a falência de empresas.

Um estudo realizado por Siqueira e Andrade (2020) mostrou que, entre 2005 e 2019, 1.411 empresas pediram recuperação judicial no Brasil, sendo que 29% dessas empresas conseguiram se recuperar e sair da crise financeira. Porém, é importante ressaltar que a recuperação judicial não é a única medida corretiva que pode ser adotada pelos gestores empresariais em situações de insolvência.

Outras medidas incluem a renegociação de dívidas e a reestruturação financeira, como já citado anteriormente.

Conforme Fonseca e Köhler (2022) em um estudo legislativo, aborda a recuperação judicial como um instrumento para o soerguimento de empresas em dificuldades financeiras. Eles destacam que a recuperação judicial envolve a submissão dos credores a novas condições contratuais aprovadas pela maioria deles, mesmo que haja uma minoria de credores contrários à modificação de seus direitos.

Os autores ressaltam que a base do ordenamento jurídico é o princípio de que os contratos devem ser cumpridos, dependendo da manifestação de vontade das partes envolvidas. No entanto, ele menciona que a recuperação judicial relativiza esse princípio, permitindo a modificação das condições contratuais contra a vontade das partes, desde que haja aprovação da maioria dos credores em situação semelhante. Essa flexibilização é fundamentada na necessidade de evitar a falência da empresa, o que afetaria tanto os credores, que podem não receber o que é devido, quanto a sociedade, que perderia uma unidade produtiva.

No entanto, Fonseca e Köhler (2022) destacam que a recuperação judicial é uma medida de extrema gravidade jurídica e, por isso, são estabelecidos mecanismos para garantir a lisura

do procedimento e evitar abusos por parte dos devedores. Além disso, a recuperação judicial é cercada por exigências legais, como a regularidade fiscal, a apresentação de contas demonstrativas mensais e a presença de um administrador judicial durante todo o processo. O texto do autor conclui mencionando que a fragilidade dos compromissos contratuais é apontada por uma corrente de economistas brasileiros como um fator impeditivo para a formação de um amplo, eficiente e barato mercado de crédito de longo prazo no Brasil.

9. TENDÊNCIAS E ANÁLISE DOS DADOS SOBRE TAXA DE FALÊNCIA:

De acordo com a pesquisa "Sobrevivência das Empresas 2020" conduzida pelo Sebrae (2020), foram reveladas informações sobre o fechamento de negócios no ano de 2019 e o impacto da pandemia nesses números. A taxa de mortalidade mais alta ocorreu entre os microempreendedores individuais (MEIs), atingindo 29% desses empreendimentos em até cinco anos. Em seguida, as microempresas registraram uma taxa de 21,6%, enquanto as empresas de pequeno porte apresentaram 17%. Quanto aos setores de atividade econômica, o comércio foi o mais afetado, com um índice de fechamento de 30,2%. As indústrias de transformação tiveram uma taxa de 27,3%, seguidas pelos serviços, com 26,6%, e a indústria extrativa, com um encerramento de 14,3%.

A pesquisa também revelou que 41% dos empresários consideraram a pandemia como o fator determinante para o fechamento de seus negócios. Além disso, 20% mencionaram o baixo volume de vendas como motivo, e 22% citaram a falta de capital de giro. Aproximadamente 34% dos entrevistados acreditavam que ter acesso a crédito poderia ter evitado o fechamento, mas apenas 7% solicitaram empréstimos bancários e tiveram sucesso.

O Sebrae implementou medidas e, em parceria com o governo federal, criou o Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) para facilitar o acesso ao crédito. Após seu lançamento, o programa alcançou um aumento significativo, atendendo a 39% das empresas. A pesquisa entrevistou empresários de diversos setores e portes, constatando que a menor taxa de sobrevivência entre os pequenos negócios está relacionada à gestão. Muitos MEIs estavam desempregados no momento da abertura de seus negócios, o que os impediu de se capacitar adequadamente e aprimorar suas habilidades de gestão. Entre os entrevistados que tinham emprego antes de empreender, mais de 40% eram funcionários de empresas privadas, e outros 37% eram autônomos sem uma empresa estabelecida. Em relação

à experiência ou conhecimento no ramo de atuação da empresa, 84% das empresas de pequeno porte (EPPs), 74% das microempresas (MEs) e 70% dos MEIs afirmaram ter trabalhado na área.

A pesquisa também mostrou que cerca de 35% dos entrevistados que fecharam suas empresas estão trabalhando como autônomos, enquanto aproximadamente 31% encontraram emprego com carteira assinada. Na atual edição da pesquisa, 10,6% dos entrevistados abriram outra empresa. Em 2021, a taxa de mortalidade dos MEIs aumentou para 37%, enquanto as microempresas tiveram uma redução para 18% e as empresas de pequeno porte apresentaram 13%.

Em outra pesquisa realizada pelo Sebrae (2023) com base em dados da Receita Federal do Brasil e pesquisas de campo entre 2018 e 2021, foram identificados alguns padrões e fatores relacionados à taxa de fechamento de empresas em 2020:

Perfil dos empreendedores: Uma proporção maior de pessoas que estavam desempregadas antes de abrir o negócio fechou suas empresas. Houve menor conhecimento ou experiência prévia no ramo de atividade. Uma parcela significativa abriu seus negócios devido à exigência de clientes ou fornecedores. Houve uma maior proporção de empreendedores que abriram por necessidade, em vez de oportunidade. Aqueles que conheciam menos aspectos relevantes do negócio tiveram uma taxa de fechamento mais alta.

Acesso a crédito e capacitação: As empresas fechadas tiveram menos acesso ao crédito, tanto em termos de solicitação quanto de aprovação. Essas empresas demonstraram menos iniciativa em buscar aperfeiçoar seus negócios e investiram menos em capacitação.

Impacto da pandemia: Cerca de metade das empresas que fecharam em 2020 consideraram a pandemia como um fator determinante para o fechamento. A proporção de empresas fechadas que tentaram obter empréstimos e conseguiram foi menor em comparação com as empresas em atividade.

Ao analisar a taxa de mortalidade por setor, constatou-se que o comércio apresentou a maior taxa de fechamento em cinco anos, seguido pela indústria de transformação e serviços. Por outro lado, a indústria extrativa e a agropecuária apresentaram as menores taxas de mortalidade.

Entre os fatores que contribuíram para o fechamento dos negócios, destacam-se: **Preparo pessoal insuficiente:** Uma parcela significativa dos empreendedores fechados estava desempregada antes de abrir o negócio. Muitos empreendedores não realizaram capacitações relevantes antes de iniciar suas atividades. Aqueles que abriram seus negócios devido à identificação de uma oportunidade mostraram maior sobrevivência.

Planejamento deficiente do negócio: Uma proporção considerável de empresas não realizou nenhum planejamento ou fez planejamentos com duração máxima de seis meses. Muitos empreendedores deixaram de coletar informações relevantes para a criação do negócio.

Gestão deficiente do negócio: Empresas que conseguiram sobreviver demonstraram maior atividade na gestão de seus negócios. A diferenciação e adaptação de produtos e serviços foram estratégias relevantes para a sobrevivência.

Impactos da pandemia: A pandemia da Covid-19 foi explicitamente citada por mais de 40% das empresas fechadas como um dos principais motivos para o fechamento. A proporção de empresas fechadas que tentaram obter empréstimos e conseguiram foi menor.

No que diz respeito às taxas de mortalidade por estado, Minas Gerais teve a maior taxa, seguida pelo Distrito Federal, Rondônia, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Por outro lado, Amazonas e Piauí apresentaram as menores taxas de mortalidade, seguidos pelo Amapá, Maranhão e Rio de Janeiro. Esses dados evidenciam a importância de uma série de fatores para a sobrevivência e o sucesso dos negócios. O preparo pessoal dos empreendedores, por meio de capacitação e experiência prévia, desempenha um papel fundamental. Além disso, um planejamento adequado, levando em consideração informações relevantes e estabelecendo estratégias de gestão sólidas, pode aumentar as chances de sucesso a longo prazo.

A pandemia da Covid-19 também teve um impacto significativo, levando a um maior fechamento de empresas. As restrições impostas, as mudanças no comportamento do consumidor e as dificuldades financeiras resultantes da crise foram fatores determinantes para muitos negócios. É importante destacar que essas tendências e análises refletem um período específico e podem variar ao longo do tempo.

No entanto, servem como um alerta para os empreendedores sobre os desafios que podem enfrentar e a necessidade de se prepararem adequadamente, adaptarem-se às mudanças do ambiente de negócios e buscar soluções criativas para superar os obstáculos. As informações fornecidas pelo estudo do Sebrae podem ser utilizadas como base para o desenvolvimento de políticas de apoio aos empreendedores, visando à redução da taxa de mortalidade e ao fortalecimento do ecossistema empreendedor. Isso inclui o acesso facilitado ao crédito, programas de capacitação adequados às necessidades dos empreendedores, incentivos à inovação e adaptação de produtos e serviços, bem como medidas de apoio específicas durante crises, como a pandemia.

Em suma, a análise dos dados sobre a taxa de falência e fechamento de empresas fornece insights valiosos sobre os fatores que contribuem para o sucesso ou fracasso dos negócios.

Compreender essas tendências permite que empreendedores, instituições e governos adotem estratégias mais eficazes para promover a sustentabilidade e o crescimento do setor empresarial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção e medidas preventivas e fundamental para evitar a falência. A gestão de risco financeiro, a diversificação de produtos e mercados e a utilização de indicadores financeiros, são algumas das melhores práticas adotadas por empresa bem sucedidas para evitar a insolvência. Já como medida corretivas, a Lei de Falência desempenha um papel crucial na governança do processo de falência e recuperação de empresas. Uma legislação adequada e atualizada é fundamental para fornecer um ambiente jurídico favorável à reestruturação e à recuperação empresarial.

É fundamental que empreendedores, gestores, legisladores e demais agentes envolvidos estejam engajados em aprimorar o ecossistema empresarial, promovendo um ambiente propício à prosperidade e à continuidade dos negócios. Justo que, as empresas detêm um papel de destaque no desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental de um país. Além de produzir bens e serviços para os consumidores, eles geram lucros, empregos, movimentam rendas, ou seja, distribuem riquezas para proprietários, colaboradores, fornecedores, Estado, enfim, para sociedade em geral. Diante disso, torna-se imprescindível procurar mantê-las ativas no mercado, já que são agente modificadores da sociedade.

A realização deste trabalho contribui para o avanço do conhecimento na área do empreendedorismo e da gestão empresarial. Este estudo oferece uma visão aprofundada e atualizada sobre o assunto. Isso permite que estudantes, pesquisadores e profissionais tenham acesso a informações relevantes e fundamentadas, promovendo o desenvolvimento teórico e prático nesse campo, além de contribuir para o avanço do conhecimento, para a promoção de um ambiente empresarial saudável, para a aplicabilidade prática das informações e recomendações apresentadas, e para o desenvolvimento de habilidades e competências.

REFERÊNCIAS

- AL-DEEK, H. M., KAMH, A. E., & AL-SWAITY, A. K. (2014). The Impact of Financial Risks on the Financial Performance of the Industrial Corporations Listed in Amman Stock Exchange. *International Journal of Economics, Commerce and Management*, 2(8), 1-12.
- ALMEIDA, J. E. F. de; SILVA, J. L. G. da. Recuperação judicial de empresas: um estudo sobre a efetividade do processo no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**. v. 18, n. 60, p. 534-554, 2016.
- BALBINOT, Z.; BITTENCOURT, R. F. L. Análise de falências de empresas no Brasil: estudo de casos múltiplos. **Revista de Administração Contemporânea**. v. 12, n. 1, p. 177-198, 2008
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Guia de Boas Práticas de Governança Corporativa para Instituições Financeiras. Brasília: BCB, 2020.
- BELEGRI-ROBOLI, A., & DIMITRAS, A. (2020). Business failure in Greece: evidence from the period 2010-2018. *International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research*, 26(1), 107-128.
- BENEDICTO, G. C.; BERNARDES, R. C. Dificuldades financeiras de empresas e a possibilidade de recuperação através do instituto da recuperação judicial. **Revista de Direito do Consumidor**. v. 94, p. 171-192, 2015.
- BESSIS, J. Risk management in banking. 4th ed. West Sussex: John Wiley & Sons Ltd., 2015.
- BOITEN, W.; VAN KLEEF, K. Debt restructuring and recovery: evidence from the Netherlands. *Journal of Business Research*, v. 80, p. 169-179, 2017.
- BRASIL. Assembleia Legislativa. **Ementa Constitucional nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm. Acesso em: 10 dez. 2022.
- BRASIL. Empreendedorismo. **Ministério da economia**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/julho/mais-de-1-3-milhao-de-empresas-sao-criadas-no-pais-em-quatro-meses>. Acesso em: 10 dez. 2022.
- BREALEY, R. A., MYERS, S. C., & ALLEN, F. (2011). Principles of corporate finance. New York: McGraw-Hill/Irwin.
- Business Employment Dynamics - US Department of Labor. Recuperado em 20 de abril de 2023, de <https://www.bls.gov/bdm/> Wang, J., & Wu, X. (2019). A Review of China's Bankruptcy Law in the Context of Financial Distress. In *China's New Business Environment* (pp. 143-157). Springer.
- CAMPBELL, J. et al. Causas da Falência Empresarial: uma revisão da literatura. **Revista de Administração e Inovação**. v. 15, n. 2, p. 42-59, 2018.

CARVALHO, M. L. R., & BIDO, D. S. (2013). Pequena empresa: características, vantagens e desvantagens em relação à grande empresa. **Revista de Administração Mackenzie**, 14(1), 126-155. CHEN, S. (2014).

CARVALHO, M. L. R.; BIDO, D. S. Pequena empresa: características, vantagens e desvantagens em relação à grande empresa. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 4, p. 84-93, jul./ago. 1995.

CASTRO, V. F.; RAIMUNDO, R. D. R.; SOARES, M. L. D. Análise da mortalidade de empresas no Brasil. **Contabilidade Vista & Revista**. v. 22, n. 1, p. 55-78, 2011.

CHAVES; L.B. Lei de falências e recuperação judicial de empresas e as alterações trazidas pela lei 14.112/20. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. **Artigo científico**. Goiânia-GO. 2022.

CLEIN; C. Motivos e consequências da falência de agroindústrias. Doutorado, **Universidade Estadual do Oeste do Paraná** – Unioeste; Toledo – PR 2021. Disponível em:> <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/28977/1/agroindustriascanavieirasparana.pdf>< Acesso em: 01 de out de 2022.

COSTA, T. S.; OLIVEIRA, R. C. de. Renegociação de dívidas como solução para a crise financeira das empresas: estudo de caso em uma indústria gráfica. **Revista de Administração da UFSM**. v. 12, n. 1, p. 125-141, 2019.

CUNHA, P. R.; ALMEIDA, J. E. F.; JUNIOR, L. C. P. Fatores Determinantes da Falência de Empresas: Estudo em Empresas do Setor Têxtil e de Confecções do Nordeste do Brasil. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**. v. 6, n. 1, p. 63-86, 2017

DAVID, P., & HANSEN, G. S. (2014). Corporate finance: The core. Boston: Pearson. DEY, S. K., & GHOSHAL, S. (2017). A study on financial performance analysis of select pharmaceutical companies in India. *Journal of Applied Management*, 15(1), 69-82.

DIAS, R. P. Desafios e estratégias da pequena empresa no Brasil. **Revista de Administração de Empresas**. v. 40, n. 1, p. 6-15, jan./mar. 2000.

DUPAS, G. M.; FELICIANO, T. A. R. A recuperação judicial como instrumento de salvaguarda da empresa e dos empregos. **Revista Direito GV**. v. 10, n. 2, p. 701-728, 2014.

FALCÃO, R. A.; FERREIRA, V. F.; DUTRA, R. D. N. Análise empírica da falência de empresas no Brasil. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos**. Anais eletrônicos. Natal-RN, 2011.

FÁVERO, L. P. et al. Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FONSECA, H, L, P da. KÖHLER, M, A. A nova lei de falências e o instituto da recuperação extrajudicial. **Consultoria Legislativa do Senado Federal**. [s.l: s.n.]. Brasília, abril / 2005 Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de->

estudos/textos-para-discussao/td-22-a-nova-lei-de-falencias-e-o-instituto-da-recuperacao-extrajudicial>. Acesso em: 28 jun. 2023.

FREITAS, R. O que acontece quando uma empresa entra em Processo de Falência. **Rede jornal contábil**. 23 Nov 2021. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/o-que-acontece-quando-uma-empresa-entra-em-processo-de-falencia/>>. Acesso em: 25 de set, 2022.

Gaskill, L. R., Van Auken, H. E., & Manning, K. C. (2016). Small business management: Entrepreneurship and beyond. Nelson Education. US Bureau of Labor Statistics. (2021).

GOMES, E. G. et al. Reestruturação financeira: uma proposta metodológica para empresas em situação de crise financeira. **Revista de Administração da Unimep**. v. 12, n. 1, p. 183-202, 2014.

HILLIER, D., ROSS, S., WESTERFIELD, R., JAFFE, J., & JORDAN, B. (2017). Corporate finance. New York: McGraw-Hill Education.

HOLMSTROM, B.; TIROLE, J. The theory of the firm. In: Handbook of industrial organization. Amsterdam: North-Holland, 1989.

SILVA, T.R. DE. S. Instituto da recuperação judicial: aplicabilidade às micro e pequenas empresas como alternativa para a insolvência em tempos de pandemia (covid-19). **Trabalho de conclusão de curso**. Bacharelado em direito. Centro universitário FG - UNIFG. Guanambi -BA 2021. [s.l: s.n.].

IQUIAPAZA, R. A.; et al. Características e importância da gestão financeira nas pequenas empresas: um estudo multicaso. **Revista de Ciências da Administração**, v. 15, n. 35, p. 115-133, set./dez. 2013.

JALALIAN, H., et al (2017). The effect of financial risk management on firm performance: Evidence from Tehran Stock Exchange. *Journal of Finance and Investment Analysis*, 6(2), 1-16.

JENSEN, M.; MECKLING, W. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs, and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, n. 4, p. 305".

JENSEN, M.; MECKLING, W. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs, and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)

JUNIOR, A. D. D. Análise dos impactos das políticas de crédito no desempenho financeiro das micro e pequenas empresas. **Revista de Administração Contemporânea**. v. 19, n. 3, p. 357-378, mai./jun. 2015.

JUPETIPE, F. K. N. et al. Custos de falência no Brasil comparativamente aos estudos norteamericanos. SciELO. FapUNIFESP. **Revista Direito GV**, v. 13, p. 20-48, 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201702>.

KOKEMULLER, N. Importance of financial risk management in business. Chron. Retrieved from. 2021. Disponível em <https://smallbusiness.chron.com/importance-financial-risk-management-business-60105.html> . Acesso em: 25 de set, 2022.

LEVITT, T.; MARCH, J.; SHAPIRO, C. The theory of the firm. Journal of Economic Perspectives, v. 5, n. 2, p. 27-48, 1991. <https://doi.org/10.1257/jep.5.2.27>

LIMA, L. V. de; SANTOS, M. C. dos. Recuperação judicial de empresas e o processo de reestruturação financeira: o caso da Varig. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 17, n. 1, p. 100-124, 2013. MARTINS, E. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2010.

MARIO E CARVALHO. **O fenômeno da falência numa abordagem de análise de causas**. Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de São Paulo. 2005. Disponível em:> <https://congressosp.Fipecafi.Org/anais/artigos72007/316.Pdf>< acesso em: 28 de set de 2022.

MARTINS, E. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2010. NASCIMENTO, M. R. do; SOUZA, L. R. de. Gestão financeira: análise de indicadores financeiros para tomada de decisões. São Paulo: Saraiva, 2012.

MINSKY, H. P. Stabilizing an unstable economy. New Haven: Yale University Press, 1975.

MORAES, Luciana Silva et al. Causas das falências das pequenas empresas no brasil. **Revista Acadêmica**: Revista científica, São Francisco de Barreiras-Ba., p. 01-15, 09 maio 2011. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/causas-das-falencias-das-pequenas-empresas-no-brasil>. Acesso em: 13 jan. 2023.

NASCIMENTO, M. R. do; SOUZA, L. R. de. Gestão financeira: análise de indicadores financeiros para tomada de decisões. São Paulo: Saraiva, 2012.

O’SULLIVAN, A., SHEFFRIN, S. M., & PERLOFF, J. M. (2014). Microeconomics: Principles, applications, and tools. Boston: Pearson.

PEREIRA, M. C. F.; BOUZADA, F. B. A recuperação judicial como meio efetivo de superação da crise econômico-financeira da empresa: uma abordagem comparativa Brasil-Espanha. **Revista de Direito Empresarial**.v. 5, n. 2, p. 179-206, 2018.

SANTOS, F. A.; VASCONCELOS, A. C. A. G. de. Recuperação judicial como forma de reorganização empresarial. Revista de Direito Empresarial, v. 1, n. 1, p. 18-30, 2017.

PEREIRA, M. C. F.; BOUZADA, F. B. A recuperação judicial como meio efetivo de superação da crise econômico-financeira da empresa: uma abordagem comparativa Brasil-Espanha. Revista de Direito Empresarial, v. 5, n. 2, p. 179-206, 2018.

PODER360 (org.). Brasil é o 7º país com mais empreendedores, diz pesquisa. 2022. <https://www.poder360.com.br/economia/brasil-e-o-7o-pais-com-mais-empreendedores-diz-pesquisa/>. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/brasil-e-o-7o-pais-com-mais-empreendedores-diz-pesquisa/>. Acesso em: 22 mar. 2022.

RAI, N., & AGGARWAL, R. K. (2017). Impact of risk management on performance of companies listed in Bombay stock exchange. *Management Dynamics in the Knowledge Economy*, 5(3), 473-485.

SANTOS, F. A.; VASCONCELOS, A. C. A. G. de. Recuperação judicial como forma de reorganização empresarial. **Revista de Direito Empresarial**. v. 1, n. 1, p. 18-30, 2017. 6

SANTOS, F. L. S.; SANTOS, C. A.; SCHLEDER, B. P. Vantagens e desvantagens da pequena empresa no cenário brasileiro. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**. v. 1, n. 2, p

HORTELÃ, T. M. Sebrae em dados - Sobrevivência de empresas. **Comunidade Sebrae**. 2023. Disponível em:><https://sebraepr.com.br/comunidade/artigo/sebrae-em-dados-sobrevivencia-de-empresas>. Acesso em: 22 mar. 2023.

SEBRAE. **A taxa de sobrevivência das empresas no Brasil**. 2023. Disponível em:><https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-taxa-de-sobrevivencia-das-empresas-no-brasil,d5147a3a415f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 22 mar. 2023.

SERASA. Análise de Dados. **Recuperações Judiciais crescem 87,3% em fevereiro, revela Serasa Experian**. 2023. Disponível em:><https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/analise-de-dados/recuperacoes-judiciais-crescem-873-em-fevereiro-revela-serasa-experian/> Acesso em: 22 mar. 2023

Serasa Experian. **Recuperação judicial: queda de 29,4% em 2021**. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/imprensa/recuperacao-judicial-queda-de-294-em-2021>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

SILVA, S. S.; KLOECKNER, M. C. Análise dos fatores de insucesso das pequenas empresas: estudo de caso na cidade de Santa Maria-RS. **Revista Capital Científico - Eletrônica**, v. 15, n. 1, p. 13-27, 2017.

SILVA; J.J.M. CARVALHO; W. J. DE C. N. SOUZA; D. S. Análise das demonstrações financeiras como parâmetro para concessão de crédito. **Ciências Humanas e Sociais**. Aracaju. v. 6. n.3. p. 85-98 |março 2021. Disponível em:>periodicos.set.edu.br< Acesso em: 02 de out de 2022.

SIQUEIRA, H. C.; ANDRADE, A. M. A recuperação judicial de empresas no Brasil: uma análise das empresas que obtiveram êxito no processo de recuperação. RACE - **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, v. 19, n. 3, p. 491-516, 2020.

SOUSA, J. V. D.; LIMA, J. E. F. Fatores que influenciam a mortalidade empresarial: uma análise a partir de dados do Sebrae. **Nova Economia**. v. 26, n. 3, p. 707-729, 2016.

TIWARI, S., & SINGH, A. K. (2018). Determinants of corporate bankruptcy in India: A study of BSE-listed firms. *Journal of Financial Economic Policy*, 10(4), 558-573.

WILLIAMSON, O. E. *Markets and hierarchies: analysis and antitrust implications*. New York: Free Press, 1975.